

PROAD

Evento: Palestra sobre diversidade sexual e de gênero e comunicação não violenta.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa Peaceflow para ministrar Palestra acerca da diversidade sexual e de gênero e comunicação não violenta, a realizar-se no dia 30/08/2023.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O TRT da 23ª Região conta, desde 2015, com o Comitê da Diversidade e Inclusão, que vem, desde então, promovendo ações de capacitação, comunicação e eventos em prol da diversidade e inclusão no âmbito institucional.

Nesse sentido o evento se coaduna com o planejamento estratégico da Instituição, a saber:

Visão do TRT – Ser reconhecido pela excelência na prestação jurisdicional, promoção da qualidade de vida e comprometimento com a sustentabilidade.

Valores: Atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas dos públicos internos e externos;

Criar condições favoráveis ao bem-estar, saúde, segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas.

Objetivos estratégicos – Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida; Garantir melhores condições de trabalho.

Além disso, o curso está previsto no PAC23, que pode ser acessado na página da Escola Judicial.

3. FINALIDADES

Finalidades para Servidores:

1. Adicional de qualificação - AQ
2. Promoção
3. Gerencial

Finalidades para Magistrados

1. Formação Continuada
2. Promoção por merecimento

Conforme Resolução ENAMAT 28/22, seguem abaixo os eixos temáticos e a estrutura curricular relacionados ao curso:

4. OBJETIVO

Informar e esclarecer acerca do tema e da sigla LGBTQIAPN+ com o propósito de evitar preconceitos e usar a comunicação não violenta para trocar julgamentos por entendimento e inclusão, afinal, por trás de cada letra existem pessoas, histórias e identidades.

5. CARGA HORÁRIA, DATA, PÚBLICO ALVO E QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Total de vagas: 30

Data: 30/08/2023

Horário: 13h às 14h30min (Horário de Cuiabá)

Carga Horária: 1,5 horas

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Palestra com duração de 90 minutos sobre o tema 'Diversidade sexual e de gênero e comunicação não violenta'.

7. CURRÍCULO DO INSTRUTOR

DIANA BONAR

Palestrante convidada para o maior Congresso de Recursos Humanos da América Latina (ABRH) e para o maior Congresso da região Sul do Brasil (CONCARH). Abordou o tema da Comunicação Não Violenta no ambiente corporativo, e como este tema contribui para sermos assertivos e empáticos, e também sobre como se relaciona com aspectos primordiais do atual mundo do trabalho, como saúde mental, resiliência, criatividade e colaboração. Ambos em 2022.

Em 2022 foi convidada pelo Setor Diplomático do Governo dos EUA para cursar Empreendedorismo com foco em Impacto Social na Babson College, em Boston. Universidade Globalmente reconhecida pelo tema.

Em 2021 estabeleceu parceria com a ONG Gerando Falcões para implementação do eixo Cultura da Paz na Favela Marte do Projeto Favela 3D.

Em 2020 desenvolveu o NVC LAB um treinamento em Comunicação Não Violenta para gestores/as de Organizações de Impacto Social de todo o mundo, juntando mais de 15 nacionalidades em uma sala virtual. Patrocinado pelo Institute for Sport Peace and Society.

Em 2017 participou de uma seleção global e foi uma das 24 pessoas agraciadas com uma bolsa de estudos do Rotary International para uma especialização intensa com conteúdo e prática na área de Resolução de Conflitos e Estudos da Paz, e assim morou na Tailândia por 4 meses.

Em 2016 participou de uma seleção Global e foi uma das 16 mulheres no mundo escolhidas para participar do Global Sport Mentoring Program. Programa de empoderamento de mulheres através do esporte.

Especialista em Transformação de Conflitos e Estudos da Paz pela Chulalongkorn University, na Tailândia. Pós Graduada em Mediação de Conflito; Pós Graduada em Gestão de Projetos pela FGV e Dom Cabral, Formada em Relações Internacionais pela PUC- Rio.

Embaixadora do Institute for Economics and Peace. Membro do Coletivo CNV Brasil e da rede GSMP, mulheres empreendedoras em impacto social para o empoderamento feminino.

Mediadora de conflitos empresariais e comunitários. Gestora de Projetos de Construção da Paz.

8. PREÇO

R\$3.000,00 (três mil reais)

9. COMPATIBILIDADE DE PREÇO COM OS PRATICADOS NO MERCADO

A singularidade guarda estrita relação com o interesse público a ser satisfeito, sendo exigido a habilitação específica, considerando-se a natureza singular, exige-se a seleção de executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser aferido objetivamente por licitação, conforme disposto na Súmula 39 do TCU.

A compatibilidade de preços com os praticados no mercado pode ser aferida com as notas fiscais apresentadas pela empresa e documento que detalha as condições cada evento da nota, juntadas aos autos, em que se pode verificar a cobrança por hora-aula de valores compatíveis com o total da proposta apresentada.

10. MODALIDADE E METODOLOGIA

O evento será realizado na modalidade online, ao vivo, através da plataforma do Zoom Meeting.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com qualidade nas datas previstas, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no TR
- Assumir todas as despesas referentes ao cumprimento do presente, tais como: pessoal, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdência social da equipe de trabalho
- Entregar ao Fiscal do Contrato, a nota fiscal discriminando os serviços executados
- Realizar entendimentos com o Fiscal sempre por escrito
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação
- Preservar a Administração, mantendo-a salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão
- Emitir os certificados para os participantes que obtiverem a frequência mínima, no final do curso.

12. OBRIGAÇÕES DO TRT

- Fiscalizar o cumprimento do contrato
- Encaminhar a lista para frequência dos alunos
- Encaminhar a avaliação de reação
- Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados em até 5 dias úteis após recebimento da Nota Fiscal e ateste do fiscal do contrato

13. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- Acessar a plataforma do curso com antecedência de 5 minutos do horário estipulado;
- Participar da aula e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor;
- Preencher a lista de frequência disponibilizada na plataforma;
- Responder a avaliação de reação.

Requisitos técnicos recomendados para todos os participantes:

Antes do início da aula, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso.

Recomenda-se as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- Webcam e microfone;

- Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone);
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

14. INSCRIÇÃO, DESISTÊNCIA, AUSÊNCIAS E RESSARCIMENTO

RA 104/2020, TRT23 - Art. 8º. Para participar de evento interno o interessado deverá providenciar sua inscrição perante a Escola Judicial, observando-se no ato de inscrição:

I - anuência do gestor de sua Unidade;

II - concordância com possível ressarcimento, em caso de não conclusão do curso, nos termos do artigo 16 da Resolução 159/2015 do CSJT; III - possuir condições tecnológicas, caso necessário;

IV - declaração de que não esteja em gozo de férias ou usufruindo das licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83 a 87, 91 e 92, dos afastamentos previstos nos artigos 93 a 96-A, assim como das licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei 8.112/90.

Parágrafo único. A anuência do gestor será dispensada quando se tratar de curso a distância e o servidor declarar que não fará uso do direito de dedicar uma hora da jornada diária de trabalho para participação nas atividades propostas, consoante previsão do § 2º do artigo 9º da Resolução CSJT n. 159/2015.

Art. 11. A desistência de servidores inscritos em eventos internos de educação deverá ser comunicada à Escola Judicial com antecedência mínima de 05 dias úteis do início do evento.

RES. 159/2015, CSJT - Art. 16. A ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, implicará o ressarcimento, pelo respectivo servidor, do total dos investimentos havidos com sua participação.

Parágrafo único. Consideram-se justificadas as ausências e desistências decorrentes das licenças ou dos afastamentos previstos nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei 8.112/90, devidamente comprovadas, bem como as ausências por necessidade de serviço, referendadas pela chefia imediata.

15. DA DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

As declarações para participação em Curso serão solicitadas no ato da realização da inscrição.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato o Tribunal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de multa de 30% do valor do contrato e o impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 2 anos, observadas as disposições do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

17. DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, os autos serão instruídos com certidões consolidada do TCU, de débitos trabalhistas (TST), de tributos federais, do FGTS e comprovante do Simples nacional, que comprovam a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

Em virtude da modalidade da contratação, a certidão municipal e estadual deixará de ser exigida, nos termos dos Acórdãos 2024/2019 e 2185/2020, ambos do Plenário do TCU.

18. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista, a notória especialização e a singularidade do contratado, a presente contratação ocorrerá, s.m.j., por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

19. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

TITULAR: Letícia Fernandes Lagrotta

SUPLENTE: Zequias Pinheiro Nobre Junior

20. DADOS DO CONTRATADO

Contato

Email: dianasbonar@gmail.com

Telefone: (21) 98381-0801

CNPJ: 40.949.164.0001/84

Endereço: Rua Maestro Felicio Toledo 495 Sala 615 Centro Niteroi / RJ

Dados Bancários

Banco: Banco INTER

Agência: 0001-9

Conta Corrente: 11257925-6

Cuiabá, 26 de julho de 2023.

Coordenador da Área Demandante: Camila Zambrano de Souza

Data e hora da consulta: 29/08/2023 09:42

Usuário: ***.557.41

Impressão Comp



Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
37.115.425/0001-56	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA. Nº 3355, CPA	78049-935
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065) 3648-4100

Ano	Tipo	Número
2023	NE	688

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168282	1000000000	339039	80053	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/08/2023	Ordinário	Proad 8128/2023	-	3.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.949.164/0001-84	DIANA BONAR SACILOTTI CURRIE DESENVOLVIMENTO	24030-105
Endereço		
MAESTRO FELICIO TOLEDO 495 SALA 615 CENTRO		
Município	UF	Telefone
NITEROI	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

EJUD/CAPSERV. 000009. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Diana Bonar Sacilotti Currie Desenvolvimento - Peaceflow PARA MINISTRAR PALESTRA ACERCA DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO E COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, NO DIA 30/08/2023. AUTORIZAÇÃO DOC. 09 DO PROAD 8128/2023.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/08/2023 17:31:05	Alteração

Data e hora da consulta: 29/08/2023 09:42

Usuário: ***.557.414-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DA EMPRESADiana Bonar Sacilotti Currie Desenvolvimento - Peaceflow PARA MINISTRAR PALESTRA ACERCA DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO E COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, NO DIA 30/08/2023, HORÁRIO 13H AS 14H30; CARGA HORÁRIA 1H30, TOTAL DE VAGAS: 30 VAGAS. MODALIDADE ONLINE - AO VIVO - ATRAVÉS DA PLATAFORMA ZOOM MEETING. ***** SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONFORME ITEM 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA (DOC. 4). PRAZO PARA RECURSO DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DO ATO.	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/08/2023	Inclusão	1,00000	3.000,0000	3.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

***.995.251-**

28/08/2023 17:31:05

Gestor Financeiro

MARISANDRA RONDON MARQUES

***.853.631-**

28/08/2023 16:34:34

Assunto: Inexigibilidade de licitação. Contratação da empresa Diana Bonar Sacilotti Currie Desemvolvimento Gerecial Eireli (Peaceflow) para ministrar palestra online sobre diversidade sexual e de gênero e comunicação não violenta no dia 30/08/2023, das 13h às 14h30, com carga horária de uma hora e meia.

Interessada: Subcomitê da Diversidade e Inclusão

I - Acolho a justificativa apresentada no parecer da Secretaria Jurídica (doc. 11) e, uma vez realizados os ajustes apontados no referido parecer (doc. 12), aprovo o Estudo Técnico Preliminar - ETP (doc. 12) bem como o Termo de Referência - TR (doc. 4) e, por conseguinte, **autorizo**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” e § 3º, da Lei n. 14.133 /2021 c/c art. 14 da Portaria TRT/DG/GP n. 191/2023, a contratação da empresa **Diana Bonar Sacilotti Currie Desemvolvimento Gerecial Eireli (Peaceflow)** CNPJ n. 40.949.164/0001-84, por inexigibilidade de licitação, para ministrar palestra online sobre diversidade sexual e de gênero e comunicação não violenta no dia 30/08/2023, das 13h às 14h30, com carga horária de uma hora e meia, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta apresentada no doc. 2.

II - Remeta-se à SOF para emissão da nota de empenho, com observância das cautelas legais.

III - Após, encaminhe-se à Escola Judicial para prosseguimento do feito, observando as cautelas de praxe, em especial as recomendações aduzidas no parecer da Secretaria Jurídica (doc. 11), **inclusive atinentes à juntada de nova certidão relativa ao FGTS e verificação da composição de valores individuais a ressarcir, na hipótese de ausência ou desistência injustificada dos participantes, dando-lhes ciência, bem como atinentes à ciência das condições/obrigações previstas no Termo de Referência à contratada e à publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do ETP e TR no sítio eletrônico deste Tribunal.**

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2023.

Cicera Maria Pereira Zanca

Diretora-Geral Substituta / Ordenadora de Despesas Substituta